



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 646
(Mesa Diretora)**

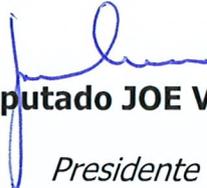
Ao PL 2.127 de 2018, que “Estima a receita e
fixa a despesa do Distrito Federal para o
exercício financeiro de 2019.”.

Suprima-se o §2º do art. 5º

JUSTIFICAÇÃO

O presente dispositivo apenas restringir o uso de eventuais dotações residuais da CLDF e TCDF, bem como emendas parlamentares, sem que tais alterações sejam feitas por lei ou que tal proposta seja novamente apreciada ao longo do exercício de 2019 pelos novos parlamentares e membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, em de de 2018


Deputado JOE VALLE
Presidente


Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Primeira Secretária

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário